LEI Municipal Nº 400/2006

EM 24 DE JULHO DE 2006

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 391/2006.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 391 de 12 de julho de 2006, passará a ter a seguinte redação:

"É concedido aos servidores públicos municipais ativos, efetivos, contratados com contratos administrativos temporários emergenciais com fundamento no art. 37, Inciso IX, da CF, e aos cargos de confiança, nos meses de Julho, Agosto e Setembro, um abono de R$ 30,00 (Trinta Reais), que não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores públicos municipais".

Art. 2º - Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de Julho de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2006.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 24/07/06
A 07/08/06